



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.340, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por Decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, da Administração Direta e dos Fundos, relativo ao Orçamento aprovado para o exercício de 2008, até o limite do art. 7º, da Lei nº 1.339 de 06 de dezembro de 2007, que trata do Orçamento Municipal de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 15 de janeiro de 2008.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2008.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal